



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

Folha Regional - edição nº 1147 - 10 de novembro de 2016 **pág.03**



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

ATO Nº08, de 03 de novembro de 2016

Transfere bens patrimoniais à Prefeitura Municipal de Jales.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc., e

Considerando que a Câmara Municipal de Jales adquiriu novos bens e materiais de uso rotineiro, em substituição aos que estavam em uso neste Legislativo, por apresentarem problemas de quebra, desuso, desgaste, obsolescência, dentre outros;

Considerando que a Câmara Municipal de Jales não possui almoxarifado para armazenar os bens patrimoniais que não estão mais sendo utilizados;

Considerando que o Artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Jales disciplina o que sejam bens municipais, sem fazer qualquer distinção quanto a serem de propriedade de um ou outro Poder;

Considerando que o Artigo 96 da mesma Lei Orgânica preceitua que "Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto aqueles utilizados em seus serviços";

Considerando que não se trata de alienação de bem municipal, mas somente de transferência da posse e responsabilidade de um bem da esfera de um para outro Poder, sendo desnecessária autorização legislativa para tanto.

Faz publicar o seguinte:

ATO:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo do Município de Jales autorizado a transferir ao Poder Executivo de Jales, os seguintes bens patrimoniais:

01 (uma) - Mesa de Granito para 08 (oito) cadeiras - Patrimônio: nº323;

08 (oito) - Cadeiras Dalmar sem braços - Patrimônios: nº324, nº325, nº326, nº327, nº328, nº329, nº330 e nº331;

01 (uma) - Mesa Grande de Madeira - Patrimônio: nº87

01 (uma) - Bicicleta - marca: Caloi - Patrimônio: nº561;

01 (um) - Microcomputador Processador Intel Core - Patrimônio nº756;

01 (um) - Monitor 17" Samsung Wide - Patrimônio: nº757;

01 (um) - Microcomputador Processador Intel Pentium Core - Patrimônio: nº702;

01 (um) - Monitor 17" LCD Samsung - Patrimônio: nº711;

01 (um) - Monitor 17" LCD Samsung - Patrimônio: nº713;

01 (um) - Aparelho DVD JVC - Patrimônio: nº629;

01 (uma) - Impressora HP 2600N Laserjet - Patrimônio: nº404;

01 (uma) - Poltrona Giratória com braços - Marca: Port Flex - Patrimônio: nº652;

01 (uma) - Escada média - Marca: Nevoletto - Patrimônio nº781

02 (dois) - Nobreaks SMS 1400 SFX 115v - Patrimônio: s/nº;

02 (dois) - Nobreaks Ragtech Mod. SVI 600 - Patrimônio: s/nº;

03 (três) - Microfones - Marca: Gooseneck Ison GN22 - Patrimônios: nº377, nº378 e nº379;

02 (dois) - Microfones para estúdio - Marca: Phanton TS1 - Patrimônios: nº380 e nº381;

01 (um) - Microfone sem fio prof. - Marca: TS1/AD505 - Patrimônio: nº621;

01 (um) - Microfone - Marca: Gooseneck, com base - Patrimônio: nº622;

01 (uma) - Impressora - Marca: HP Deskjet D4260 - Patrimônio: nº741;

01 (uma) - Impressora Multifuncional C3180 M - Patrimônio: nº646;

01 (uma) - Impressora HP Multifuncional 1315 - Patrimônio: nº386;

01 (uma) - Máquina de escrever - Marca: Facit - Manual - Patrimônio: nº135;

02 (dois) - Nobreaks SMS - Patrimônio: s/nº;

01 (uma) - Impressora - Marca: HP Deskjet D4260 - Patrimônio: s/nº

02 (dois) - Refletores grandes - Marca: Clarão - Patrimônio: s/nº;

02 (dois) - Refletores médios - Marca: Reflum - Patrimônio: s/nº;

01 (um) - Estabilizador Power - Patrimônio: s/nº;

03 (três) - Reitores - Marca: Inral - Patrimônio: s/nº;

01 (um) - Switch - Marca: D-Link - Patrimônio: s/nº;

03 (três) - Teclados para computador - Marca: cione - Patrimônio: s/nº;

01 (um) - Teclado para computador - Marca: C3TEC11 - Patrimônio: s/nº;

01 (um) - Teclado para computador - Marca: Braview - Patrimônio: s/nº;

01 (um) - Teclado para computador sem marca - Patrimônio: s/nº; e

01 (uma) - Cortina de cozinha com varão - Patrimônio: s/nº.

Art. 2º Fica a Divisão de Finanças da Câmara Municipal de Jales autorizada a proceder a baixa patrimonial dos bens patrimoniais a que se refere o Artigo 1º.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nivaldo Batista de Oliveira
Presidente

Tiago Vandre de Souza Agra
Vice-Presidente

Perola Maria Fonseca Cardoso
1ª Secretária

Fabiano Adriano Feltrin
2ª Secretário

Reg. e Publ. na data supra
na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antônio Zampieri
Diretor do Deptº Administrativo

ES - SP
s.gov.br